

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 46.974.410/0001-34

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p>Luiz Felipe Felix Curado, inscrito no CPF sob o nº 046.744.031-03, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Cláudio Soares, nº 72, Cj. 918, São Paulo – SP, CEP 05422-030, inscrita no CNPJ sob o nº 46.974.410/0001-34, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35239419790 (“<u>CPV Capital</u>” ou “<u>Gestora</u>”), e Guilherme Signori Pereira, inscrito no CPF sob o nº 227.213.238-30, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM 21</u>”), atestam que:</p> <p>(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e</p> <p>(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <p>São Paulo, 30 de março de 2023.</p>	
_____ Nome: Luiz Felipe Felix Curado Cargo: Diretor de Gestão	_____ Nome: Guilherme Signori Pereira Cargo: Diretor de <i>Compliance</i>

2.	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Gestora é uma sociedade fundada em 2022 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A.
b. escopo das atividades	N/A.
c. recursos humanos e computacionais	N/A.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3
b. número de empregados	A Gestora possui 4 funcionários, 2 diretores e 2 analistas.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Luiz Felipe Felix Curado, inscrito no CPF sob o nº 046.744.031-03, Diretor de Gestão de Recursos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	N/A
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em fundos de investimento e carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora focará a sua atuação na gestão de fundos de investimento em direitos creditórios.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Na data-base deste Formulário, a Gestora não tem sob gestão qualquer valor mobiliário.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Não há.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não há.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Gestora não possui empresas controladoras ou controladas. A Gestora possui em seu grupo econômico as seguintes sociedades: <ul style="list-style-type: none"> • CPV SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S.A. (em liquidação), inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.147/0001-83, cujo objeto social é a securitização de direitos creditórios. Tal sociedade se encontra em processo de encerramento de suas atividades, de maneira que não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora.

Ainda assim, caso venham a ser identificados conflitos de interesse, estes serão tratados conforme disposto nas políticas internas da Gestora, em especial seu Código de Ética.

• **CPV ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.074.859/0001-18, que presta as atividades de (i) prospecção de cedentes e direitos creditórios; (ii) análise cadastral e de crédito de potenciais cedentes e devedores; (iii) análise de direitos creditórios; e (iv) verificação das condições de cessão de direitos creditórios. Tal sociedade se encontra em processo de encerramento de suas atividades, de maneira que não existe potencial conflito de interesses com as atividades da Gestora. Ainda assim, caso venham a ser identificados conflitos de interesse, estes serão tratados conforme disposto nas políticas internas da Gestora, em especial seu Código de Ética.

Em relação a empresas nas quais os sócios possuam participação relevante ou exerçam cargos, a Gestora poderá estar sujeita a potenciais conflitos de interesse, tais como:

- a) A aquisição, pelas Partes Relacionadas, de ativos estruturados pela Gestora;
- b) A aquisição, por parte dos fundos geridos pela Gestora, de ativos emitidos pelas Partes Relacionadas; e
- c) A aquisição, por parte dos fundos geridos pela Gestora, de imóveis de propriedade das Partes Relacionadas.

Para mitigação desses potenciais conflitos de interesse, a Gestora adota as seguintes medidas:

- (i) A Gestora não investirá, diretamente ou por meio de fundos geridos, em ativos originados por nenhuma das empresas a qual os sócios possuam participações societárias ou cargos e, nem irá adquirir cotas de fundos de investimentos que possuam esse tipo de ativo;

	<p>(ii) Os fundos geridos pela Gestora não contratarão serviços prestados por nenhuma das empresas a qual os sócios possuam participações societárias ou cargos, exceto se assim deliberado pela assembleia geral de cotistas do respectivo fundo; e</p> <p>(iii) Todos os sócios informarão o Diretor de Compliance acerca das participações societárias e funcionais que tenham em outras empresas, de forma que o Diretor de Compliance possa tomar as medidas adicionais cabíveis para mitigação dos potenciais conflitos de interesse em relação a cada empresa.</p> <p>Em relação ao item “(i)” acima, caso, extraordinariamente, qualquer fundo gerido pela Gestora decida realizar tais tipos de investimentos, tais transações serão submetidas à aprovação da assembleia geral de cotistas do fundo.</p> <p>Para mais informações acerca do tratamento para potenciais conflitos de interesse, vide os manuais e políticas internas da Gestora, em especial seu Manual de Compliance e Código de Ética.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> <p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>b. número de investidores, dividido por:</p> <p>i. pessoas naturais</p> <p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> <p>iii. instituições financeiras</p> <p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p> <p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p> <p>vi. regimes próprios de previdência social</p> <p>vii. seguradoras</p> <p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p> <p>ix. clubes de investimento</p> <p>x. fundos de investimento</p> <p>xi. investidores não residentes</p> <p>xii. outros (especificar)</p> <p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.</p>

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos:	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Gestora não exerce a atividade de “administração fiduciária”.
7. Grupo econômico	Não há.
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: <ul style="list-style-type: none"> • Luiz Felipe Felix Curado (CPF: 046.477.031-03) – 99,998% • Guilherme Signori Pereira (CPF: 227.213.238-30) – 0,001%

	<ul style="list-style-type: none"> Wesley Hideki Kubagawa (CPF: 427.414.658-86) – 0,001% <p>Controladores indiretos: Não há.</p>
b. controladas e coligadas	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A.
e. sociedades sob controle comum	<ul style="list-style-type: none"> CPV SECURITIZADORA DE CRÉDITOS COMERCIAIS S.A. – CNPJ 34.405.147/0001-83 CPV ASSESSORIA LTDA. – CNPJ 38.074.859/0001-18
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui uma diretoria composta por 2 (dois) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, e (ii) 1 (um) Diretor de <i>Compliance</i> . A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos e o Comitê de <i>Compliance</i> e Risco.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>O Comitê de Investimentos é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos, oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio dos fundos. O Comitê de Investimentos formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco. O Comitê se reúne com frequência mínima mensal, ou sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata.</p> <p>O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco é formado pelo Diretor</p>

	<p>de Compliance os demais componentes da área de <i>Compliance</i> e Risco. O Comitê de <i>Compliance</i> e Risco se reúne com frequência mínima mensal, ou sempre que o Diretor de <i>Compliance</i> entender por necessário e suas decisões são registradas em ata.</p>																
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Gestora, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato.</p> <p>O Diretor de Gestão, o Sr. Luiz Felipe Felix Curado, é o responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, o Sr. Guilherme Signori Pereira, é o responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., nos termos do art. 4º, incisos III e IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (“<u>Resolução CVM 50</u>”).</p>																
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Descrito no item 8.1 acima.</p>																
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p> <table border="1" data-bbox="76 1794 922 2134"> <tr> <td>a.</td> <td>nome</td> </tr> <tr> <td>b.</td> <td>idade</td> </tr> <tr> <td>c.</td> <td>profissão</td> </tr> <tr> <td>d.</td> <td>CPF ou número do passaporte</td> </tr> <tr> <td>e.</td> <td>cargo ocupado</td> </tr> <tr> <td>f.</td> <td>data da posse</td> </tr> <tr> <td>g.</td> <td>prazo do mandato</td> </tr> <tr> <td>h.</td> <td>outros cargos ou funções exercidos na empresa</td> </tr> </table>	a.	nome	b.	idade	c.	profissão	d.	CPF ou número do passaporte	e.	cargo ocupado	f.	data da posse	g.	prazo do mandato	h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa	
a.	nome																
b.	idade																
c.	profissão																
d.	CPF ou número do passaporte																
e.	cargo ocupado																
f.	data da posse																
g.	prazo do mandato																
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa																

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Luiz Felipe Felix Curado
Idade	28 anos
Profissão	Empresário
CPF	046.744.031-03
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	01 de junho de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Guilherme Signori Pereira
Idade	39 anos
Profissão	Empresário
CPF	227.213.238-30
Cargo	Diretor de <i>Compliance</i>
Data de posse	01 de junho de 2022
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Luiz Felipe Felix Curado

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificado de Gestor ANBIMA - CGA

LL.M. em Mercado de Capitais - Insper Instituto de Ensino e Pesquisa – previsão de conclusão em 12/2023
Bacharelado em Ciências Econômicas – Insper Instituto de Ensino e Pesquisa – 12/2014
Bacharelado em Ciências Contábeis – FIPECAFI – 12/2020

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Sócio e Diretor de Gestão da CPV Capital Gestão de Recursos Ltda – 06/2022 - Atual

Diretor de Gestão com funções de (i) originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.

Managing Director & Co-founder na CPV Assessoria Ltda – 08/2020 – 06/2022

Idealizador e co-fundador da empresa CPV Capital que atua financiando a cadeia produtiva (Buy Now, Pay Later) de seus clientes, sempre de acordo com os órgãos reguladores vigentes.

Managing Director & Co- founder na CPV Securitizadora de Créditos Comerciais S.A. – 08/2019 – 07/2020

Idealizador e co-fundador da empresa CPV Securitizadora, atuando como financiador da cadeia produtiva (Buy Now, Pay Later) de seus clientes, sempre de acordo com os órgãos reguladores vigentes.

Associate na Quatá Confidence Capital – 01/2018 – 07/2019

Área de Fusões e Aquisições com coordenação e atuação em diversos projetos de venda e compra de empresas, incluindo prestação de serviços para clientes listados na BMF Bovespa.

Coordenador de Operações Estruturadas na Quatá Investimentos – 01/2016 – 12/2017

Atuação na coordenação de processos na operação, desde acompanhamento do cadastro, revisão de minutas, validação de crédito, em especial, se tratando de operações de CCB, CCE, CRI, debêntures, entre outros.

Trainee na Quatá Investimentos – 01/2015 – 12/2015

Atuação em diversas áreas como de crédito, relação com investidores, comercial, operações, entre outras.

Estagiário na McKinsey & Co. – 01/2014 - 12/2014

Estágio de um ano na consultoria McKinsey com atuação em projetos de Oil & Gas, Setor Público, Infraestrutura, entre outros.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

• nome da empresa

• cargo e funções inerentes ao cargo

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

• datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

Guilherme Signori Pereira

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação em Administração de Empresas – Universidade Presbiteriana Mackenzie - 2006

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Sócio e Diretor de Compliance da CPV Capital Gestão de Recursos Ltda – 06/2022 – Atual

Diretor de Compliance com principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Compliance; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.

Sócio da Nox Investimentos 2021 – Atual

Sócio da consultoria especializada em operações estruturadas de crédito privado. Responsável pela originação e distribuição de operações de crédito estruturado junto a investidores institucionais e também pessoa física.

Managing Director & Co-founder na CPV Assessoria Ltda 08/2020 – 06/2022

Co-fundador da empresa CPV Capital que atua financiando a cadeia produtiva (Buy Now, Pay Later) de seus clientes, sempre de acordo com os órgãos reguladores vigentes.

Managing Director na CPV Securitizadora de Créditos Comerciais S.A. 08/2019 – 07/2020

Atuação como financiador da cadeia produtiva (Buy Now, Pay Later) de seus clientes, sempre de acordo com os órgãos reguladores vigentes.

Sócio da Signori Consulting 06/2016 – 12/2020

Sócio de consultoria financeira e imobiliária de pequeno porte. Auxílio na captação de recursos financeiros através de operações estruturadas e na estruturação, ou reestruturação, de empresas de pequeno, médio e grande porte.

Preparação da empresa para entrada de investidores nacionais e estrangeiros, auxiliando tanto na captação dos mesmos quanto na implementação de governança corporativa, KPIs de controle e geração de EBITDA;

Relacionamento com clientes (PF e PJ) e por originar ativos imobiliários para Family Offices, Clientes Private.

Sócio da Yaguara Capital 06/2018 – 12/2019

Sócio de gestora Independente de Investimentos Alternativos. Responsável pela área de real estate (imóveis) da empresa, ou seja, pela criação, desenvolvimento e captação dos fundos e produtos imobiliários da gestora. Atuou na área de produtos e seleção de ativos, realizando a verificação se tais produtos e ativos estavam aderentes à regulamentação exigida para os veículos de investimento. Atuou, também, na análise, estruturação e aquisição de diversos produtos de crédito para carteiras de diversos fundos de investimento, em especial fundos de investimento imobiliários.

Estruturou e lançou em 2019 o Yaguara Capital High Yield Fundo de Investimento Imobiliário. O FII comprou 02 ativos no formato de Sale e Leaseback com o PL de R\$ 20 MM da oferta inicial, e entregou em dezembro de 2019 um rendimento de 1,1% no mês, sendo na ocasião o maior yield para fundos do mesmo perfil.

Diretor Financeiro da Pharmascience 05/2018 – 10/2018

Responsável pelo Departamento Financeiro (contas a pagar; contas a receber; tesouraria; planejamento financeiro; etc), pela captação de recursos financeiros e de investidores estratégicos para a empresa.

Diretor Financeiro da Veganet 10/2015 – 05/2016

Responsável pelo Departamento Financeiro (contas a pagar; contas a receber; tesouraria; planejamento financeiro; etc), Facilities (manutenção; compras; segurança; infraestrutura; etc) e RH (incluindo Departamento Pessoal) da empresa.

Consultor da Gallazi & Associados 01/2015 – 06/2015

Implantação do Orçamento Base Zero (OBZ) em empresas de grande porte;

Diagnóstico e execução de turnaround em empresas de grande porte;

Captação de linhas de longo prazo Implantação do Orçamento Base Zero (OBZ) em empresas de grande porte;

Elaboração do Business Plan e preparação de empresas de médio e grande porte para venda futura;

Apresentação da empresa para players de mercado e fundo de private equity (M&A).

Consultor da Patrinvest 10/2013 – 07/2014

Captação de linhas de crédito de longo prazo (inclusive BNDES) e renegociação de dívidas.

Operações Estruturadas de Real Estate via desmobilização de ativos, tais como: Sale & Leaseback; Built to Suit; Direito Real de Superfície; Securitização de recebíveis; CRIs (certificado de recebíveis imobiliários).

Estruturação de Fundos Imobiliários Fechados.

Associado da Excelia Gestão e Negócios 08/2011 – 08/2013

Planejamento e Gestão de Caixa; Planejamento Estratégico e Financeiro; Captação de linhas de crédito de longo prazo (BNDES); Preparação de Business Plan; Redesenho e otimização de processos em Finanças; Renegociação de Dívidas; Turnaround,

Reestruturação e Gestão de Crise; Fusões e Aquisições; Controladoria e Suprimentos; Implantação de sistemas de TI; Gestão de Serviços Compartilhados.

Gerente Financeiro na DVA Agro do Brasil 01/2010 – 06/2011

Fechamento Contábil Mensal e apresentação dos resultados aos acionistas
 Responsável pelo acompanhamento do Real x Orçado e implantação de KPIs de controle.
 Controle total do endividamento Bancário e negociação de novas linhas de crédito junto as Instituições Financeiras – Captação de linhas de crédito de Longo Prazo como FINAMES, BNDES, FIDC, entre outras.
 Renegociação das dívidas de Curto Prazo para Longo Prazo (Passivo), através de operações estruturadas com prazo médio de 30 meses.
 Gerenciamento total do Fluxo de Caixa real e descontado. Fluxo de Caixa descontado até 2015, de acordo com o Business Plan.
 Hedge total das operações de financiamento de importação (FINIMP). Negociação para captação de novos financiamentos (prazo médio de 12 meses). Operações de Hedge e Swap evitando exposição cambial.
 Controle das Garantias das operações junto à Área de Crédito, assim como negociação junto às instituições financeiras para linhas Clean (sem garantia) e/ou alienação de bens.
 Elaboração do Business Plan com target final para 2015, controlando o grau de endividamento e alavancagem. Projetos e negociações junto a Fundos de Private Equity e de Venture Capital baseados no Business Plan definido pela empresa, operações em torno de 100 MM (US\$).

Account Manager do Unibanco 10/2018 – 12/2009

Responsável por um portfólio de 50 empresas, com faturamento anual entre R\$50MM e R\$200MM.
 Aumento de rentabilidade média da carteira em torno de 40%.
 Redução significativa da inadimplência da carteira (30%).
 Auxílio para implantação de CRM.

Analista Financeiro da All – América Latina Logística 12/2007 – 09/2008

Participação no processo de implantação do Sistema de Gestão Empresarial SAP junto a Tesouraria.
 Total alongamento da dívida da empresa (R\$5,0 Bilhões) para longo prazo (acima de 12 meses).
 Redução dos custos variáveis em 20% e acompanhamento do Real x Orçado.

Gerente Administrativo da Town House Hotels 12/2006 – 12/2007

Redução significativa dos custos operacionais.
 Elaboração de relatórios gerenciais, análise do Real x Orçado (Forecast e Budget).
 Levantamento do Market Share da empresa.
 Responsável pela contratação e treinamento dos funcionários, diminuindo o turnover e aumentando a produtividade.

Analista e Assistente do Unibanco 07/2004 – 11/2006

Alcance da meta semestral com uma margem superior de 20%.
 Aumento de 300 milhões na carteira de clientes com turnover inferior a 5%.
 Aumento da sinergia entre os segmentos Private, Varejo, Corporate e Canais Alternativos.
 Desenvolvimento de diversos canais auxiliando os bankers na elaboração do portfólio do cliente, inclusive CRM.

<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>N/A</p>

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 analista.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os ativos são selecionados por meio de um processo de análise fundamentalista, que combina análises <i>bottom-up</i> e <i>top-down</i> . Analisando tendências macroeconômicas de longo prazo, os cenários domésticos e internacionais, os riscos inerentes, e as características individuais de cada ativo a equipe de gestão busca encontrar oportunidades para construir portfólios robustos e que possam suportar as volatilidades de curto prazo. O procedimento de seleção e alocação da Gestora está detalhado na Política de Seleção e Alocação de Investimentos. Além disso, a Gestora utilizará planilhas proprietárias para apoio às atividades de gestão de risco.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de <i>compliance</i> é composta atualmente pelo Diretor de <i>Compliance</i> e 1 analista de <i>compliance</i> .

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de <i>compliance</i> da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i>; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.</p> <p>Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As rotinas e procedimentos da área de <i>compliance</i> estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de <i>Compliance</i>, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de <i>compliance</i>, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores.</p> <p>Além disso, a Gestora adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contatados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de due diligence previamente à contratação; (ii) monitoramento dos prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de gestão de riscos e <i>compliance</i> atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.</p> <p>A remuneração da área de gestão de riscos e de <i>compliance</i> não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de <i>Compliance</i> não está subordinada diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de <i>Compliance</i> e 1 analista de gestão de risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados.</p> <p>A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas.</p> <p>Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu <i>website</i>.</p> <p>Além disso, a Gestora utiliza planilhas proprietárias para a atividade de risco da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	N/A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme esteja previsto (a) nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão, e/ou (b) nos contratos de gestão aplicáveis. O percentual da taxa de administração poderá variar entre 1% e 2% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Conforme previsto pelo “Guia de Credenciamento de Administrador de Carteira (Pessoa Jurídica)”, expedido pela Gerência de Registro e Autorizações – GIR em 17 de maio de 2016, não é necessário o preenchimento deste item.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de <i>compliance</i> manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O <i>trader</i> executará ordens exclusivamente com corretoras constantes referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de <i>Compliance</i> para usar outra corretora. O Diretor de <i>Compliance</i> atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações

	<p>forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas.</p> <p>Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Quaisquer acordos envolvendo <i>soft dollars</i> devem ser previamente aprovados pelo Diretor de <i>Compliance</i>. <i>Soft dollars</i> podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, <i>researches</i> e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.</p> <p>Acordos de <i>soft dollar</i> somente poderão ser aceitos pelo Diretor de <i>Compliance</i> se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora.</p> <p>A prática de <i>soft dollar</i> é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes.</p> <p>Os acordos de <i>soft dollars</i> não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.</p> <p>Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de <i>soft dollar</i>.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via</p>

	<p>cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet.</p> <p>Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão.</p> <p>O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado.</p> <p>Nesses casos, os Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de <i>Compliance</i> e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.</p> <p>Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de <i>Compliance</i> da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Ainda, é necessário considerar que a CPV Capital fará, principalmente, a gestão de fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, cujo resgate se dá somente ao final do prazo de Duração do fundo, reduzindo-se o risco de liquidez dos fundos geridos.</p> <p>Ainda assim, a CPV Capital prioriza a negociação de ativos líquidos, em geral duplicatas com prazo de liquidação médio em D+28, tais créditos, em sua maioria, contam com seguro de crédito da Allianz Trade, o que mitiga o risco de crédito dos ativos</p>

	<p>integrantes da carteira do Fundo, tal prazo de liquidação coagula-se com o prazo de cotização e resgate das cotas dos Fundos geridos, mitigando assim o risco de liquidez das cotas dos referidos Fundos.</p> <p>Para calcular e monitorar o risco dos ativos, a CPV Capital analisa os ativos que compõem carteiras ou fundos geridos sob ótica da sua liquidez, através de séries históricas obtidas de instituições públicas ou privadas que possibilitem a estimação de seus históricos de negociação. Quando isso não for possível, a liquidez considerada será nula.</p> <p>Os Fundos de Investimento da CPV Capital, possuem um controle diário de fluxo de caixa, através de planilhas com o objetivo de provisionar resgates e adequar a liquidez do fundo</p> <p>Por fim, é incorporado também ao processo de gerenciamento do risco de liquidez a análise do grau de concentração por cotistas. Confrontando a liquidez do fundo com o percentual de participação de cotistas, averiguando a viabilidade de resgates parciais e totais concomitantes de cada grupo.</p> <p>Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão de riscos utilizada pela CPV Capital, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A</p>
<p>10.1. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://cpv.capital/</p>
<p>11. Contingências</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais nos quais a Gestora seja parte.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	

<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.</p>	
<p>b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. Títulos contra si levados a protesto</p>	

LUIZ FELIPE FELIX CURADO, inscrito no CPF sob o nº 046.744.031-03, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **CPV CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

- (i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Nome: **LUIZ FELIPE FELIX CURADO**

Cargo: Diretor de Gestão